



● ANO XXVI ● Nº 173

Folha de Itamarati



PREFEITURA DE
Itamarati de Minas
De mãos dadas com o Povo
2017 / 2020

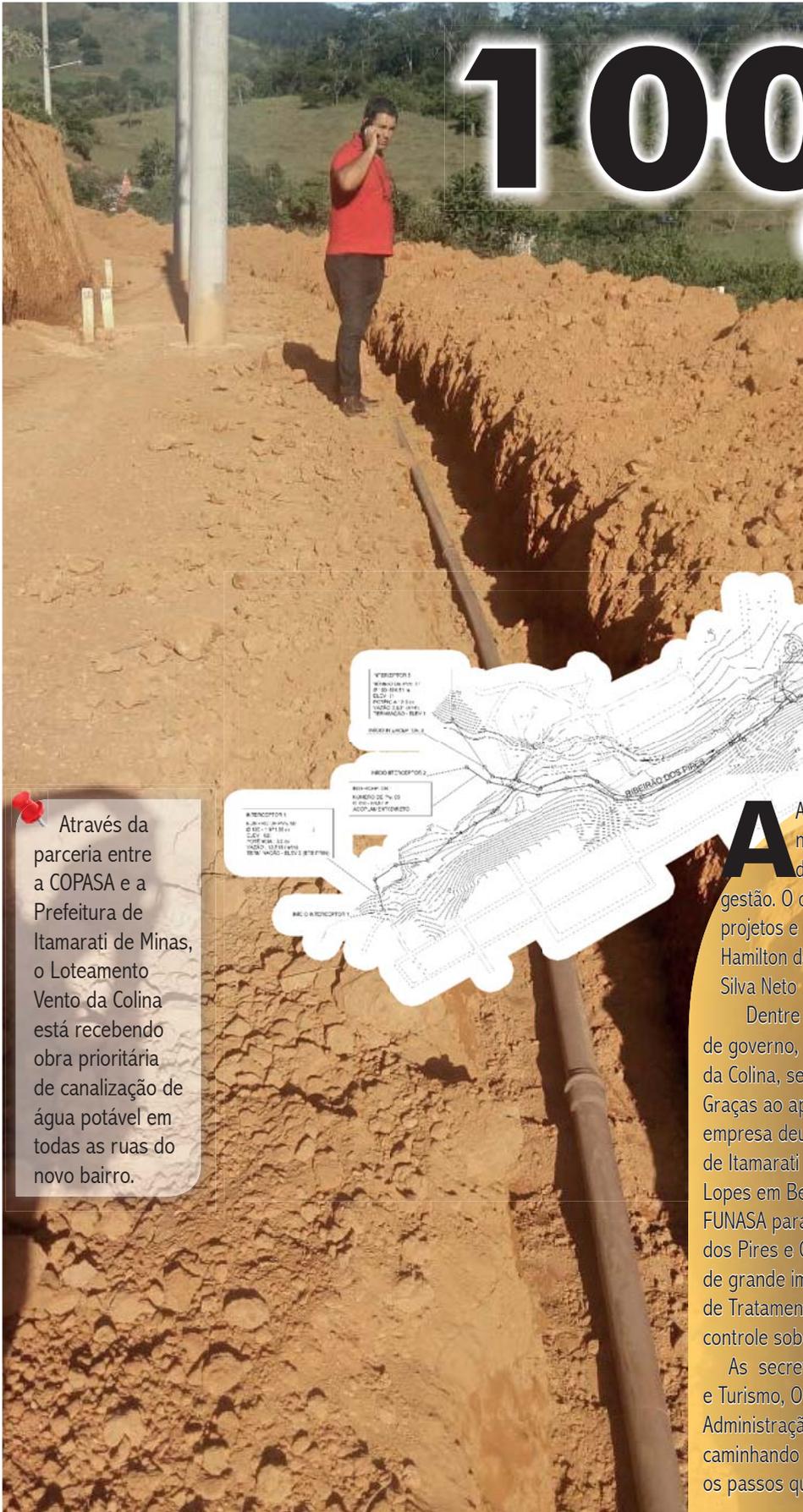
MARÇO/2017

Quarta-feira, 26 de abril de 2017

Órgão Oficial do Município
de Itamarati de Minas/MG

Endereço Eletrônico
www.itamaratideminas.mg.gov.br

100 DIAS de governo



Através da parceria entre a COPASA e a Prefeitura de Itamarati de Minas, o Loteamento Vento da Colina está recebendo obra prioritária de canalização de água potável em todas as ruas do novo bairro.

A Administração 2017-2020 apresenta, nesta edição especial, o relatório de ações desenvolvidas nos 100 primeiros dias da gestão. O objetivo é trazer à população os programas, projetos e iniciativas já desenvolvidas no governo Hamilton de Moura Filho (Prefeito) e Vigorito Lamas da Silva Neto (Vice).

Dentre as importantes realizações deste princípio de governo, destacamos a canalização de água potável no Loteamento Vento da Colina, sendo realizado pela COPASA, através da parceria com a Prefeitura. Graças ao apoio do Deputado Federal Reginaldo Lopes, em tempo record a empresa deu início à intervenção, uma semana após a audiência entre o Prefeito de Itamarati de Minas e membros do seu governo, no Gabinete de Reginaldo Lopes em Belo Horizonte (foto). A liberação de recursos financeiros através da FUNASA para a implantação do sistema de tratamento de esgoto no Ribeirão dos Pires e Córrego Bom Sucesso, também conta com o empenho do Deputado Federal Reginaldo Lopes. A obra é de grande importância para o Município, pois todo o esgoto produzido na cidade será canalizado até uma Estação de Tratamento, e o Município vai devolver a água limpa para o leito do rio (veja mapa em anexo), resultando em maior controle sobre a saúde da população e melhor atendimento do Município aos sistemas de proteção ambiental.

As secretarias de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social, Administração e Planejamento, Agricultura e Turismo, Obras e Urbanismo, e Transportes, apresentaram saldos positivos nestes primeiros 100 dias da Administração, importantes para o cumprimento dos compromissos que foram assumidos junto à sociedade, caminhando para suprir as demandas e necessidades emergenciais da população, e, neste trabalho diário, construir os passos que apontam caminhos para os próximos anos.

Planejamento



- Realização do Carnaval 2018. Proposta nº 010085/2017 – R\$ 150.000,00 – Ministério do Turismo.
- Projeto “Fest Moda e Música”, no Chamamento Público nº 01/2017 de Patrocínio a Projetos da CODEMIG (Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais) – R\$ 19.500,00.

CONVÊNIOS E EMENDAS APROVADAS E EM ANDAMENTO

- Emenda nº 14110001 (Deputado Federal Reginaldo Lopes) – Proposta nº 016545 – Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – R\$ 150.000,00.
- Convênio nº 12816164000114002 (Academia da Saúde) – Solicitação da 2ª parcela dos recursos financeiros do Convênio junto ao Ministério da Saúde.
- Termo de Compromisso nº 14110006/2016 (Emenda do Deputado Reginaldo Lopes, no SIMEC/PAR) – Assinatura do Termo para aquisição de Ônibus Escolar – Ministério da Educação.
- Convênio nº 1471000911/2016 – Esgotamento Sanitário e Drenagem do Bairro Vento da Colina – SEDRU/MG – Acompanhamento e solicitação de liberação de recursos financeiros – R\$ 60.000,00.
- Convênio nº 1491001937/2016 – Calçamento de Ruas do Bairro Vento da Colina – SEGOV/MG – Acompanhamento e solicitação de liberação de recursos financeiros – R\$ 100.000,00.
- Termo de Compromisso nº 0381/2014 – FUNASA (Fundo Nacional de Saúde) – Projeto de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário – Acompanhamento e pedido de liberação de recursos financeiros.
- Termo de Compromisso PAC201574/2011 – Quadra Escolar Poliesportiva do Bairro XV de Novembro – Solicitação de ampliação de metas para utilização das sobras do recurso financeiro – Ministério da Educação.
- Termo de Compromisso nº 814416/2015 – Reforma da Escola Estadual Isa Moraes Freitas – Apoio integral ao Termo assinado com a Secretaria de Estado de Educação, junto ao Deputado Estadual Isauro Calais.
- Início dos estudos para implantação do Aterro Controlado de Lixo no Município.
- Projeto de Lei que cria o Conselho Municipal da Cidade.
- Levantamentos e estudos para elaboração do Plano Municipal de Habitação, requisito para que o Município possa pleitear recursos para a habitação nas esferas Federal e Estadual.
- Emenda nº 37130005 (Deputado Federal Marcelo Álvaro Antônio) – Manutenção de Unidades de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) – R\$ 140.000,00.
- Emenda nº 29750004 (Deputada Federal Margarida Salomão) – Proposta nº 12816.1640001/17 – Aquisição de Equipamento/Material Permanente (Fundo Municipal de Saúde) – R\$ 150.000,00.
- Emenda nº 27650003 (Deputado Federal Renzo Braz) – Proposta nº 023745/2017 – Pavimentação de Vias Públicas – Loteamento Vento da Colina – R\$ 245.604,15.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Transporte, Carlos Romanhol Tavares, apresentou o relatório dos primeiros 100 dias de governo, descrevendo diversas ações primordiais para o funcionamento da gestão pública, com ênfase à execução de projetos e convênios pleiteados, firmados e em andamento junto aos governos Federal e Estadual.

RENOVAÇÃO DE CADASTROS NOS SISTEMAS FEDERAL E ESTADUAL

- CAGEC (Cadastro Geral dos Convenientes): Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social
- SISMOB (Sistema de Monitoramento de Obras) – Ministério da Saúde
- SICONV (Portal de Convênios) – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- SIGARP (Sistema de Registro de Preços) – Ministério da Educação
- SIGCOM (Sistema de Gestão de Convênios) – Ministério da Educação
- SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) – Ministério das Cidades
- SIGA (Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações) – Ministério da Saúde
- SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle) – Ministério da Educação
- SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas) – Ministério da Educação
- Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas Fundo a Fundo (FNS – Fundo Nacional da Saúde) – Ministério da Saúde

PROJETOS CADASTRADOS NO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL

- Reforma e Revitalização do Parque de Exposição Juvenil de Araújo Vieira. Proposta nº 008175/2017 – R\$ 250.000,00 – Ministério do Turismo.
- Realização da 29ª Exposição Agropecuária e 21ª Festa do Cavalo de Itamarati de Minas. Proposta nº 010006/2017 – R\$ 150.000,00 – Ministério do Turismo.

Agricultura

Desde que assumiu a Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio, em janeiro, o Vice-Prefeito Vigorito Lamas da Silva Neto vem implementando ideias e ações em conjunto com sua equipe que também integra a EMATER/MG, que possa retomar o desenvolvimento da agropecuária local e propor investimentos que venham alavancar a atividade do turismo em Itamarati de Minas, visando a geração de emprego e renda.

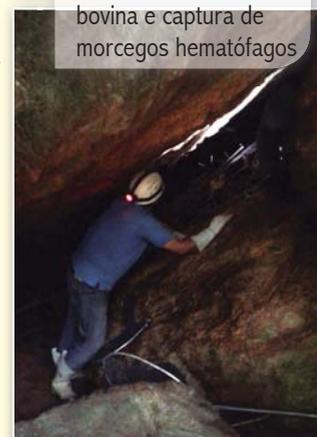
Os 100 primeiros dias da Administração 2017-2020 foi marcado por conquistas e avanços frente à Secretaria, delineando as ações e propostas para o futuro:

- Adequação da sede da Secretaria anexa à Emater, da Assessoria de Turismo e Cultura, do IMA e INCRA e do Médico Veterinário, para melhor atendimento ao produtor rural.
- Compra em comum de fertilizantes agrícolas.
- Ênfase à campanha de vacinação bovina.
- Aquisição junto à Embrapa de Mudanças do Capim-Elefante para distribuição junto aos produtores rurais, visando a melhoria da genética.
- Cadastramento de propostas junto à Fundação Banco do Brasil: 1) Recuperação e Conservação do Ribeirão dos Pires - R\$ 175.000,00; 2) Construção de 30 unidades de fossas sépticas na Zona Rural - R\$ 60.000,00.

- Disponibilização de tratores agrícolas para beneficiar os produtores rurais.
- Doação de sementes de hortaliças no programa “Uma Horta em cada Quintal”.
- Integração ao programa “Brasil sem Miséria” com 4 famílias cadastradas.
- Reunião com o Secretário Adjunto de Turismo de Minas Gerais com ênfase à renovação do termo associativo e renovação do convênio que integra o Município ao Circuito Turístico Serras e Cachoeiras.



Ação da Agricultura pelo controle de raiva bovina e captura de morcegos hematofagos



Aquisição de mudas para o programa de melhoria genética do capim-elefante junto a Embrapa, para distribuição entre produtores rurais do Município

Transportes

Dentre as grandes prioridades da Administração nestes primeiros 100 dias de gestão, o Setor de Transportes da Prefeitura realizou tarefas importantes para colocar a serviço da comunidade os veículos da área de Saúde, da Educação, e de outras áreas de Administração Pública, inclusive máquinas e caminhões que compõem o patrimônio do Município.

- Manutenção da frota de automóveis, com ênfase às motoniveladoras que foram beneficiadas com a substituição de lâminas, proporcionando melhor rendimento operacional e maior economia de combustível.
- Manutenção em ônibus escolares com a substituição de vidros danificados, para garantir segurança e conforto aos alunos.
- Como tarefa complementar, foi efetuada a troca de peças desgastadas,

rodízio de pneus, alinhamento e balanceamento, lubrificação e lavagem mensal da frota automotiva visando a higiene e conservação.

- Treinamento e capacitação dos motoristas, com atuação na área da Saúde e da Educação, como forma de aprimoramento de segurança aos usuários.
- Intervenção na rodovia estadual com limpeza do acostamento, através de liberação concedida pelo DER/MG, para garantir a segurança no tráfego da população.
- Manutenção das estradas vicinais, com ênfase no tráfego dos veículos da área de Educação e de assistência à Saúde na zona rural.



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO EM MAIO/1990

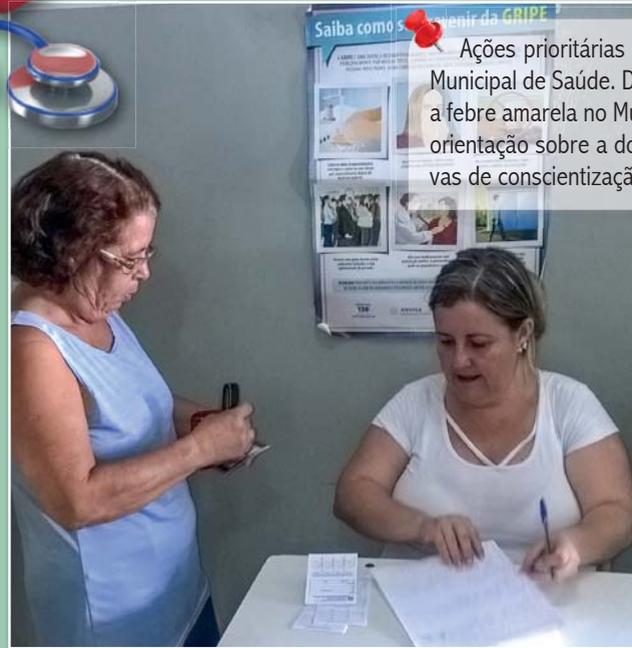
Diretor Geral:
HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Itamarati de Minas

Profissional Responsável:
JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA
Registro MTE: 19533/MG

(32) 3452-1454 / 98409-9800 / 99969-9800
E-MAIL: joseoliveira@oliveiraeditora.com.br

Redação, Publicidade e Correspondências:
Avenida Coronel Araújo Porto, 506 - Centro
Fone: (32) 3452-1234 / Fax: (32) 3452-1212
36788-000 - Itamarati de Minas/MG

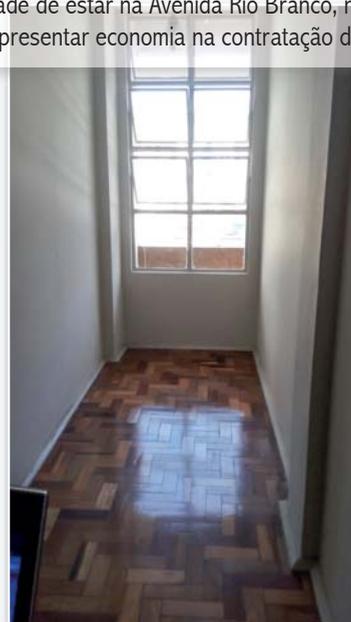
Saúde



Ações prioritárias de atenção à saúde da população foram tomadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Dentre elas se destaca o trabalho da equipe pela imunização contra a febre amarela no Município. Trabalho de imunização, atualização do cartão de vacina e orientação sobre a doença ganharam ênfase na cidade, propondo estratégias preventivas de conscientização sobre os perigos de se contrair o vírus.



Para oferecer maior comodidade aos pacientes e familiares, a Prefeitura de Itamarati de Minas substituiu o apartamento em Juiz de Fora. O novo apartamento possui a comodidade de estar na Avenida Rio Branco, no Centro, a 180 metros da Santa Casa, tem dois elevadores e porteiros dia e noite e está alocado no 4º andar do prédio, além de representar economia na contratação do aluguel pelo Município.



O trabalho preventivo contra o mosquito transmissor da Dengue foi reforçado no Município. Equipe da Saúde estão mobilizados em multirão com o objetivo de alertar e sensibilizar os moradores sobre a importância da prevenção, através de instrução sobre mudança de hábitos e remoção de focos, com a proposta de erradicar os locais de possíveis criadores da larva.





Saúde



A Prefeitura adquiriu novos equipamentos para a Secretaria de Saúde, que vão facilitar e melhorar o tratamento em fisioterapia no Município. Ampliou o atendimento à população, em ações preventivas e educativas em saúde através do profissional fisioterapeuta.



Aquisição de maca tatame madeira



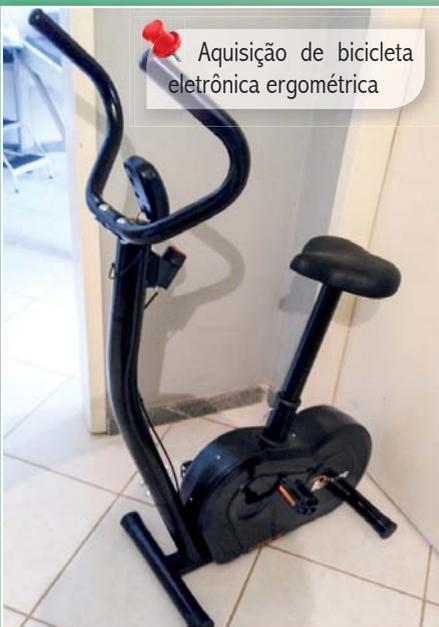
Aquisição de Ultrassom 1 e 3Mhz (2 aparelhos)



Aquisição de Bolsa de Gel quente e frio, Fisiobol, Theraband 1,5m (Faixa elástica de resistência - em cores diferentes), Caneleira (1kg, 2kg e 3kg)



A aquisição de novos aparelhos para o setor de fisioterapia vai facilitar o trabalho de reabilitação e condicionamento físico através da UBS



Aquisição de bicicleta eletrônica ergométrica



Aquisição de aparelho de ondas curtas, contínuas e pulsador e 6 unidades de Escadinha para Maca



Aquisição de infravermelho com pedestal



Aquisição de esteira eletrônica



Aquisição de simulador de caminhada



Halter (1kg, 2kg e 3kg)



Aquisição de aparelho TENS 04 canais e Lâmada de infravermelho (2 unidades)

Saúde



Foi realizada a compra de brinquedos para o consultório de psicologia para melhor atendimento às crianças que necessitam de tratamento.



A Prefeitura contratou, em março, uma Nutricionista para compor a equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Com esta ação a equipe do NASF ficou composta por um Fisioterapeuta, uma Psicóloga, uma Nutricionista e uma Educadora Física.

Com foco na qualidade de vida das pessoas, o Prefeito Hamilton de Moura Filho através da Secretaria Municipal de Saúde, tem priorizado as melhorias no sistema de atendimento em saúde à população, promovendo a aquisição de novos equipamentos para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde e posto de atendimento na zona rural. Os veículos que servem o setor de saúde foram todos vistoriados e estão a serviço nos constantes atendimentos e reivindicações de pacientes do Município. Frentes de trabalho prioritários como o serviço de prevenção e imunização contra a febre amarela, multirão contra a dengue e reestruturação do sistema de atendimento público, dentre outros, foram implementados para garantir que a saúde alcance níveis de excelência e permaneça em destaque no Município.



Manutenção de programas especiais de atendimento à saúde, priorizando o atendimento às crianças, jovens e adultos.



A enfermeira da Estratégia da Saúde, Elena Serpa, proferiu palestra no Centro de Referência de Assistência Social, direcionada às famílias assistidas pelo CRAS, com foco em Dengue, DST's, álcool e drogas.



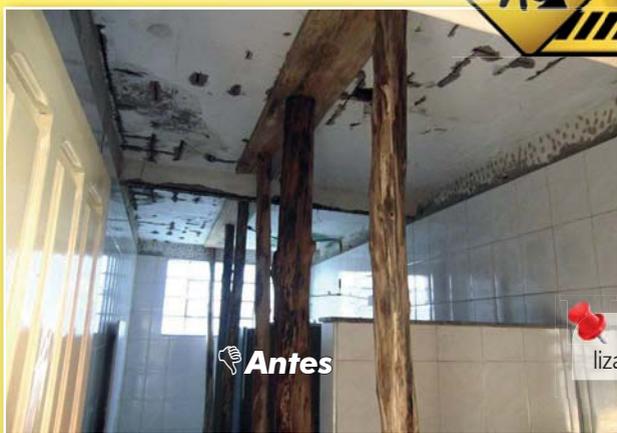
Focalizando o Dia Internacional da Mulher, a médica da Estratégia da Saúde visitou o CRAS no dia 8 de março, participando de evento para as mulheres assistidas. Em palestra enfatizou a importância do papel da mulher na sociedade, dos cuidados à saúde, do exame preventivo e da mamografia.



A Secretária de Saúde realizou palestra sobre educação e promoção da saúde, ministrada pelo fisioterapeuta e pela nutricionista que atuam no NASF, focalizando as gestantes e mulheres que aguardavam atendimento em ginecologia/obstetria.



Os temas LER, DORT, ergonomia e ginástica laboral foram enfatizados pelo fisioterapeuta do NASF e pela enfermeira da ESF (Estratégia de Saúde da Família) em visita a empresa de confecção no Município.



Antes



Depois

Mesmo sob responsabilidade do governo do Estado, ações da Prefeitura garantiram a realização de obra essencial na Escola Isa Moraes Freitas, trazendo maior segurança aos alunos



Antes



Depois

Com autorização do DER/MG, a Prefeitura procedeu a limpeza das margens da estrada estadual, garantindo a segurança na principal rodovia que liga Itamarati de Minas a Cataguases.



Obra de melhoria da iluminação pública na Avenida Coronel Araújo Porto



Obra de aterramento em trechos da Avenida Ricardo Zanela



Com o empenho da Administração, a Copasa e a Prefeitura Municipal iniciaram as obras de implantação de rede de água pluvial no Loteamento Vento da Colina.



A área de limpeza pública passou por reformulações que vem garantindo comodidade na coleta de lixo e entulhos, nos serviços de varrição e limpeza de áreas dentro da cidade, aquisição de novos equipamentos e adequação dos horários de trabalho.



Antes do início das aulas, todos os prédios públicos que compõem a Rede Municipal de Ensino receberam obras de melhoria, para garantir segurança e comodidade aos alunos e aos servidores



Além da atenção ao bem estar da população, o Município também se preocupou nestes primeiros 100 dias com a infraestrutura da cidade que acolhe os cidadãos. A Secretaria Municipal de Obras executou serviços de limpeza urbana e recuperação de calçamento em diversos locais na cidade, realizou a operação tapa buracos que recuperou trechos de calçamento na Rua Luiz Vieira - Bairro Sol Nascente, Rua Silvério Dias Barbosa - Centro, obras de construção de meio fio e reconstrução de acostamento. A Secretaria estabeleceu novas estratégias de serviço que foram assimiladas pelos servidores. O setor de limpeza urbana passou por reformulações que vem garantindo maior comodidade na varrição de ruas e coleta do lixo. A Prefeitura mandou construir suportes adequados aos tambores de lixo e aquisição de novos carrinhos de coleta.



Operação tapa buracos



Recuperação de calçadas e do calçamento urbano



Reforma do prédio do CRAS



Construção de muro de proteção na Unidade Básica de Saúde.



Apoio a instalação de empresas no Município, com foco na geração de emprego e renda. A Prefeitura disponibilizou máquinas e equipamentos para abertura de estrada, melhoria de acesso e preparação de terreno para implantação de duas fábricas de alimento em Itamarati de Minas.



Construção de ponte na Comunidade rural de São Lourenço



Obras de melhoria das estradas vicinais, com limpeza, abertura e cascalhamento, por onde trafegam os ônibus escolares e veículos que atendem o sistema municipal de saúde.



Obra de ampliação da pista de pedestre na Avenida Ricardo Zanela, com recursos pleiteados junto à Secretaria Estadual de Obras e Transportes Públicos (SETOP/MG).



Assistência Social

Diversas ações foram implementadas pela Secretaria de Assistência Social nestes 100 primeiros dias de governo, priorizando o atendimento familiar quanto o atendimento familiar. A equipe técnica do CRAS foi ampliada com a contratação de Psicóloga, Coordenadora, Orientadora Social e Agente Social, seguindo orientação da SEDESE/MG



Reunião socioeducativa promovida pela Assistência Social, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher



Oficina de atletismo e futsal



Através do Núcleo de Desenvolvimento do CRAS estão sendo atendidos 340 alunos nas diversas oficinas ofertadas, como natação, futsal, atletismo, artesanato e violão. O espaço será utilizado para reuniões socioeducativas e com os participantes do grupo de convivência e fortalecimento de vínculos.



Oficina de violão



Oficina de inclusão produtiva



Oficina de natação



Reforma do prédio do Núcleo de Desenvolvimento do CRAS



Várias reuniões socioeducativas foram realizadas. A Assistência promoveu o Carnaval da Terceira Idade e promoveu a apresentação do Grupo Viva Bem no Lar São Vicente de Paula, em Cataguases

A Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Econômico implantou o serviço de vigilância socioassistencial e reorganizou, definindo funções e responsabilidade, os serviços de Proteção Social Básica.



Oficina de Capoeira



Oficina de Dança



Oficina de Desenho



Oficina de Karatê

CRAS realizou serviços de cadastros e recadastramento no Programa Bolsa Família, promoveu a primeira reunião para os Micro Empreendedores Individuais - MEI em parceria com o SEBRAE e fechou parceria com o SENAI para a realização do curso de Mecânica de Motos.

A Prefeitura, através do Setor de Esporte e Lazer e do CRAS, está desenvolvendo novo modelo de gestão com o objetivo de melhorar as atividades esportivas em Itamarati de Minas. Com proposta apresentada por Raphael Marinho, Chefe do Setor, e discutida entre representantes do Município, foi

Esportes

criado o calendário fixo de torneios, para garantir lazer e diversão na maior parte do ano.



Realização do Campeonato Municipal de Futsal (fotos). O Município reativou o Conselho Municipal de Esportes para ter acesso ao repasse do ICMS Esportivo, confirmado através de ações esportivas realizadas e promoção de eventos





Participação na Copa ABS, em Cordeiro/RJ



O Município está realizando o Campeonato Municipal de Futsal, com 8 equipes da cidade



O Município participou do Campeonato Regional de Futsal Sub 13, com abertura na Quadra do Parque de Exposição, realizado pela Liga de Cataguases



Antes



Realizadas melhorias na infraestrutura em pontos onde o esporte é praticado. Aquisição de materiais esportivos para a prática de futsal, vôlei de quadra e areia, ...



Reforma da Quadra do Parque de Exposição e instalação de bebedouro industrial, reativação do vestiário e do banheiro feminino, instalação de placar doado pela Loja do Vasco, instalação de quadros de avisos e troca da iluminação interna

Depois



... basquete, futebol de campo e society, tênis de mesa, jogo de futebol de botão, dama, xadrez, peteca, bolsa térmica, uniforme de jogo, coletes, etc.

A ampliação de oficinas voltadas para o esporte, ofertadas em conjunto com o CRAS, destaca-se o Atletismo, que marca a volta dos trabalhos do professor Júlio César Cesila, além das oficinas de Karatê, Capoeira, Natação e Futsal



Construída a pista de atletismo para a prática de corridas de velocidade, resistência, revezamento e barreiras, salto em distância e salto triplo, arremesso de peso, disco e dardo, atividades em parceria com o CRAS

Educação e Cultura

Para garantir a qualidade nos serviços de educação, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura dedicou-se com afinco às ações de planejamento. Antes do período letivo, toda a equipe da Rede Municipal de Ensino se reuniu com o Secretário Robson Rodrigues Medina, com o Prefeito Hamilton de Moura Filho e com a Diretora Raquel Rodrigues Ladeira Tavares para discussão de novas propostas para a Educação em 2017.





A Prefeitura garantiu o retorno de adultos à alfabetização através do EJA (Educação de Jovens e Adultos).



Uma importante parceria que se iniciou em 2017 na área de Educação foi o Projeto Oficina Esportiva, firmada com o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para ministrar aulas de atletismo e futsal, através do professor de Educação Física Júlio César Cesila.



Instalação de cortinas nas salas de aulas, garantindo comodidade a professores e alunos



Instalação de grades no pátio da Escola Isa Moraes Freitas, para garantir a segurança de alunos da Escola Infantil Maria José Espíndola Almada



A Creche Municipal conta com o acompanhamento técnico de enfermeiras do Sistema Municipal de Saúde



A Creche Municipal e os alunos de Rede Municipal de Ensino dispõe de nutricionista para monitorar a merenda escolar, além de acompanhamento médico, psicológico...



... fonoaudióloga, acompanhamento com médico neuropediatra e oftalmologista, através do Programa Saúde na Escola - PSE.



Atendimento com psicóloga na Creche Municipal Sonho Encantado



A Creche Municipal conta com o trabalho de segurança, sistema de monitoramento e cuidados de alertas de crianças alérgicas afixadas na parede, para garantir a segurança das crianças e proporcionar qualidade no atendimento público de menores



Envolvimento das crianças em recreações que priorizam a inclusão social, cultura e lazer



Capacitação dos servidores que atuam em Educação através de palestra motivacional



Alunos da Rede Municipal de Ensino visitaram a Câmara Municipal e foram recepcionados pelo Presidente da Casa, Vereador José Roberto Lemes. Visitaram também o setor de endemias da Secretaria de Saúde, onde puderam conhecer o trabalho de prevenção da Dengue promovido pelo Município



As escolas Vindilino Vaz (Caramonos), Sebastião de Carvalho (Goibabal), Sebastião Salviano Martins (XV de Novembro) e a Escola Municipal Pedro Furtado receberam serviços de limpeza, dedetização e pintura.



Realização do Carnaval/2017, com o desfile da Escola de Samba Renascer, Escola de Samba União, participação de blocos caricatos já tradicionais na cidade e apresentação de bandas regionais todas as noites da festa na Praça Padre Paulo Fadda, com grande participação popular.



Os festejos do Carnaval/2017 em Itamarati viraram noite adentro, saindo da Avenida e levando o povo para os shows na Praça Padre Paulo Fadda.

ATOS DO EXECUTIVO

HAMILTON DE MOURA FILHO

(Prefeito Municipal)

DECRETO Nº 064/2017

Exonera servidora.

HAMILTON DEMOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonera a servidora ANY PEREIRA DA CUNHA nos termos da Lei nº 265 de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003, nº 584/2008, no cargo em comissão ASSISTENTE DE SECRETARIA MUNICIPAL, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas, 2 de março de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 066/2017

Nomeia servidora.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora ANY PEREIRA DA CUNHA nos termos da Lei nº 265 de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003, nº 584/2008, no cargo em comissão ASSISTENTE DE SECRETARIA MUNICIPAL, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 3 de março de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 067/2017

Nomeia servidora.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora LETÍCIA TEIXEIRA AGUIAR nos termos da Lei nº 265 de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003, nº 584/2008, no cargo em comissão ASSISTENTE DE SECRETARIA MUNICIPAL, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 6 de março de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 068/2017

Nomeia servidora.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora IEDA DA SILVA RODRIGUES nos termos da Lei nº 265 de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003, nº 584/2008, no cargo em comissão ASSISTENTE DE SECRETARIA MUNICIPAL, de livre nomeação e exoneração.

ação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 20 de fevereiro de 2017

Itamarati de Minas/MG, 6 de março de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 069/2017

Autoriza adesão na condição de carona mediante o que prevê o Decreto nº 7.892/2013.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 250, de 27 de dezembro de 1990 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a adesão na condição de "carona", quando a adesão for mais vantajosa para a administração do que licitação convencional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati de Minas/MG.

Itamarati de Minas, 13 de março de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 070/2017

Nomeia servidora.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES nos termos da Lei nº 265, de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003, nº 584/2008, no cargo em comissão CHEFE DE SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2017.

Itamarati de Minas/MG, 17 de março de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 071/2017

Nomeia servidora.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora ANY PEREIRA DA CUNHA nos termos da Lei nº 265, de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003, nº 584/2008, no cargo em comissão ASSISTENTE DE SECRETARIA MUNICIPAL, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 17 de março de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 072/2017

Nomeia servidora.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora GABRIELA APARECIDA LIMA E SOUZA nos termos da Lei nº 265, de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003, nº 584/2008, no cargo em comissão ASSISTENTE DE SECRETARIA MUNICIPAL, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 21 de março de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 073/2017

Nomeia servidora.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora DAYNE MOTA ARAÚJO nos termos da Lei nº 265, de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003, nº 584/2008, no cargo em comissão ASSISTENTE DE SECRETARIA MUNICIPAL, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 21 de março de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 074/2017

Dispõe sobre a fixação de valor da Unidade Fiscal do Município de Itamarati de Minas (UFI).

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 727/2014, art. 1º, Parágrafo único,

DECRETA:

Artigo 1º - A UFI – Unidade Fiscal Municipal de Itamarati de Minas, para o Exercício de 2017, fica fixada em R\$ 275,13 (duzentos e setenta e cinco reais e treze centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 22 de março de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 075/2017

Regulamenta a correção de vencimentos e taxas municipais para o ano de 2017.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica corrigido em 7,19% (sete inteiros e dezenove centésimos por cento) o IPTU, o ISSQN e demais taxas municipais para o ano de 2017, conforme o acumulado do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado), dos últimos 12 meses.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2017.

Itamarati de Minas/MG, 22 de março de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 076/2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para as dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o art. 42 da Lei 4.320/1964, que dispõe que o crédito suplementar será aberto por decreto do Executivo, desde que autorizado por lei;

CONSIDERANDO que a Lei 775/2016, lei que aprovou o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017 em seu art. 2º, autorizou a abertura de crédito suplementar para os poderes Executivo e Legislativo até o valor de 30% do montante previsto nesta Lei;

CONSIDERANDO que a competência para modificar o Orçamento é do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o Poder Legislativo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na parte do orçamento destinado à Câmara Municipal para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

I – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para ampliação/reforma da sede da Câmara, reforço da dotação: 101.01.4.4.90.51, ficha: 002;

II – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para diária de pessoal, reforço da dotação: 101.01.3.3.90.14, ficha: 007.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, serão feitas anulações parciais das seguintes dotações:

I – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), da dotação orçamentária prevista para contratação por tempo determinado, cujo valor é R\$ 18.030,00, dotação: 101.01.3.1.90.04, ficha: 004;

II – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), da dotação orçamentária

prevista para serviços de consultoria, cujo valor é R\$ 38.400,00, dotação: 101.01.3.3.90.35, ficha: 009;

III – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), da dotação orçamentária prevista para vencimentos e vantagens fixas a pessoal civil, cujo valor é R\$ 444.000,00, dotação: 101.01.3.1.90.11, ficha: 003.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati de Minas/MG, aos 28 de março de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 077/2017

Dispõe sobre os critérios das inscrições para matrícula na Educação Infantil – Creche, e dá outras providências.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que as diretrizes traçadas pela Magna Carta, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e também pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação e que a Educação básica evidencia-se como direito subjetivo público e dever prioritário do Estado, importando na obrigação de desenvolvimento de ações governamentais integradas e conjuntas com o objetivo de propiciar a todos, e com padrão de qualidade, prevalecendo o pleno desenvolvimento da personalidade, e especialmente em relação às crianças, com observância nesse mister de sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento,

DECRETA:

Art. 1º - Os critérios das inscrições, da documentação para matrícula da Educação Infantil – Creche Municipal Sonho Encantado, serão efetuados respeitando as diretrizes e os procedimentos deste Decreto.

Art. 2º - A inscrição ocorrerá após a implantação de um cadastro municipal que terá por objetivo planejar e organizar a oferta de vagas na Creche Municipal Sonho Encantado, tornando público e acessível aos municípios a classificação e organização dos cadastros.

Art. 3º - O Cadastro Municipal será organizado, a fim de atender a Educação Infantil – Creche, respeitando-se os critérios previstos no Regimento Interno do estabelecimento, considerando-se o DIREITO FUNDAMENTAL DO ACESSO À EDUCAÇÃO E DA VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA, erigido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, como um dos direitos sociais básicos, a teor do que dispõe o art. 6º, in verbis, resguardando como direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 4º - A inscrição junto à Creche Municipal Sonho Encantado deverá ser feita pelos pais ou responsáveis legais, tanto no período indicado e publicado no âmbito da Creche, pela Secretaria da Educação, quanto ao longo do ano letivo, devendo ser observados os seguintes critérios para disponibilidade de vagas:

I – Para ter ingresso na creche, a idade mínima será de 0 (zero) a 3 anos 11 meses e 29 dias.

II – A vaga será prioritariamente ofertada para pais que comprovem estar trabalhando fora de casa, ou pais menores de 18 anos estudando no período diurno, mediante apresentação de qualquer um dos seguintes comprovantes:

a) Carteira de Trabalho constando contrato de trabalho e comprovante de rendimentos (contracheque);

b) Declaração de trabalho do empregador em formulário específico da creche, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas, constando o CNPJ do empregador, caso possua, com firma reconhecida em cartório;

c) Declaração atualizada de matrícula e matrícula e frequência dos pais menores de 18 anos no ensino obrigatório no período diurno.

III – A Creche Municipal Sonho Encantado em acordo com a Comissão Especial a ser convocada através de ofício, quando necessário, composta por representantes das secretarias municipais de Educação, Saúde, Ação social, Administração e Conselho Tutelar, estipula e sugere que as crianças matriculadas na Creche deverão frequentar as atividades em turno parcial e integral.

IV – Os pais que comprovem estar trabalhando, conforme o item II, em tempo integral, deverão manter seus filhos na creche durante o turno integral, de acordo com o horário de funcionamento da creche (7 às 17 horas).

V – Os pais que comprovem estar trabalhando, conforme o item II, em meio expediente, deverão manter seus filhos na creche durante o turno parcial, de acordo com o horário de funcionamento da creche (7 às 17 horas), de forma que seu filho(a) fique na Creche, seja entre 7 às 12 horas ou entre 13 às 17 horas.

VI – Quando os pais estiverem de férias no trabalho, folgas, ou atestado médico, a criança não necessitará permanecer em casa com os pais, para não interromper o processo de aprendizagem e estimulação que a escola proporciona à criança para o seu desenvolvimento.

VII – No que concerne à disponibilidade de vagas, a direção da creche e Secretaria Municipal de Educação determinarão no início do ano o número de vagas disponíveis para o ano letivo.

VIII – Para o caso de matrícula na Creche de crianças que estejam em risco social, este critério será utilizado quando a criança encontra-se vulnerável por falta de cuidados nutricionais e de higiene ou qualquer outro risco que possa menospresar os seus direitos, colocando em risco a sua integridade física e psicológica.

IX – Os pais ou responsáveis legais deverão assinar no ato da matrícula, uma declaração que se refere à oficialização de

determinada pessoa que se comprometerá a levar ou buscar a criança na creche, de forma que esta pessoa deverá possuir idade superior a 18 (dezoito) anos.

Art. 5º - Em relação à Perda de Vagas, esta ocorrerá quando a criança não frequentar periodicamente e habitualmente a creche nos dias e períodos escolhidos pelos pais no ato da matrícula, ficando ausente por quinze dias sem comunicação.

Art. 6º - No momento da inscrição no Cadastro Municipal, a fim de requisitar a vaga na Creche Sonho Encantado, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos em fotocópia:

- I – Certidão de nascimento da criança cadastrada;
- II – Carteira de Vacinação atualizada;
- III – Cartão do SUS da criança;
- IV – CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais ou dos responsáveis legais pela criança;
- V – Comprovante judicial de guarda, sendo o caso;
- VI – Comprovante de residência no Município, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais;
- VII – Laudo médico da criança com deficiência;
- VIII – Laudo médico dos pais, responsável legal ou irmão/irmã deficiente em atendimento;
- IX – Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, NIS, comprovando se for o caso, situação de extrema vulnerabilidade social em atendimento, de acordo com a Lei Municipal do SUAS, com definição da situação familiar mediante parecer social de assistente social da Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, ou declaração que não participa do Cadastro Único para Programa Social do Governo Federal.

X – Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos no ensino obrigatório, no período diurno.

Art. 7º - As vagas da Creche serão oferecidas atendendo as crianças, respeitando a organização de turmas, faixa etária e período de inscrição, priorizando a seguinte ordem:

- I – Crianças com deficiência;
 - II – Crianças em situação de extrema vulnerabilidade social.
- Art. 8º** - Após o atendimento do disposto no artigo anterior, as vagas remanescentes serão oferecidas para as demais crianças.
- Parágrafo único** – Os critérios de desempate seguirão a ordem:

- I – comprovação de vulnerabilidade social e/ou risco sócio familiar.
- II – responsáveis legais com maior número de filhos de 0 a 6 anos de idade, devidamente comprovado, por meio de certidão de nascimento.
- III – responsáveis legais com maior número de filhos de 7 a 18 anos de idade incompletos, devidamente comprovados, por meio de certidão de nascimento.

Art. 9º - No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais deverão preencher formulário específico, constando dados e informações pessoais, fornecendo também os documentos citados no art. 6º deste Decreto.

Art. 10 – Terão direito ao acesso à Creche, irmãos com idade de 0 a 3 anos que forem contemplados para fins de matrícula.

Art. 11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial constante no art. 4º, III deste Decreto.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 28 de março de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2017

Faz nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc., e

CONSIDERANDO a reunião realizada com o objetivo de eleger os membros componentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir relacionados, que compõe o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o período 2017 a 2021.

Representantes do Poder Executivo

Titular: *Daniel da Silva filho*
Suplente: *Neuraci Alves Guerra*

Representantes de Professores da Rede Municipal de Educação

Titular: *Beatriz Aparecida da Silva Fernandes*
Suplente: *Luciana de Fátima Rodrigues*
Titular: *Ana Paula Almada Ladeira*
Suplente: *Rogéria Zanela Rodrigues*

Representantes de Pais de Alunos

Titular: *Suelen Rodrigues Alves*
Suplente: *Giovana Alves Pereira*
Titular: *Jaqueline Salum Rodrigues Lamas*
Suplente: *Andrea Cristina Alves Silvério*

Representantes da Sociedade Civil

Titular: *Camila Moraes Pastana Rocha*
Suplente: *Fernanda Alves Silvério*
Titular: *Roberta Mota do Carmo*
Suplente: *Ramires da Silva Moreira*

Presidente: *Camila Moraes Pastana Rocha*
Vice-Presidente: *Jaqueline Salum Rodrigues Lamas*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, aos 19 de fevereiro de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2017

Nomeia membros do Conselho Municipal de Esportes de Itamarati de Minas.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia como membros do Conselho Municipal de Esportes do Município de Itamarati de Minas, para o exercício 2017/2018, segundo a Lei nº 616/2010 tendo sua alteração no art. 7º através da Lei nº 786/2017 alterando seus membros. Nomeando assim os seguintes representantes:

1 – Representante do Setor de Esportes da Prefeitura Municipal
Raphael de Assis Marinho

2 – Representante da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal
Robson Rodrigues Medina

3 – Representante da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal
Júlio Cesar Cesila

4 – Representante do Olaria Esporte Clube
Sebastião Megres Filho

5 – Representante do Tupi Futebol Clube
Carlos Romanhol Tavares

6 – Representante da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal
Alexandre da Silva Almeida

7 – Representante do Setor de Assistência Social da Prefeitura Municipal
Fernanda Rodrigues Tavares

8 – Representantes do CRAS
Fernanda Alves Silvério Dutra

9 – Representante da Polícia Militar
Tiago Martins de Oliveira

10 – Representante do Comércio de Itamarati de Minas
Cleverson Queodino Netto

11 – Representante da Câmara Municipal
Jáiro Rodrigues Ladeira Filho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, aos 20 de março de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2017

Designa membros e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Educação.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Itamarati de Minas, para o exercício de 2017/2019, os seguintes representantes:

Representantes dos Professores

Titular: *Fábia Rodrigues Vieira*
Suplente: *Isoldete de Oliveira Araújo*

Representantes de Diretores das Escolas Municipais

Titular: *Raquel Rodrigues Ladeira Tavares*
Suplente: *Cláudia Regina Duarte Ferraz*

Representantes de Pais de Alunos

Titular: *Aline Moraes Ferraz*
Suplente: *Juliana Carvalho de Moura*

Representantes de Servidores da Escola

Titular: *Letícia Dias de Brito*
Suplente: *Viviane Vaz Barbosa*

Representantes da Secretaria de Educação

Titular: *Wanda Ferraz Miranda da Silva*
Suplente: *Ruth Felipe Pereira*

Presidente: *Letícia Dias de Brito*
Vice-Presidente: *Fábia Vieira Rodrigues*
Secretária: *Cláudia Regina Duarte Ferraz*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati de Minas/MG, aos 22 de março de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2017

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Habitação Popular de Itamarati de Minas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itamarati de Minas/MG, HAMILTON DE MOURA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº

577/2007 e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a nova composição do Conselho Municipal de Habitação Popular de Itamarati de Minas para o biênio 2017/2018, que será constituído pelos seguintes membros:

- Representantes do Poder Público Municipal

I – Da Assistência Social

Titular: *Fernanda Tavares Rodrigues*
Suplente: *Morgana Dutra da Silva*

II – Da Secretaria de Fazenda

Titular: *Gabriel de Amorim*
Suplente: *Cassiana Fernandes Ferreira*

III – Da Secretaria de Obras

Titular: *Fabício de Oliveira Carvalho*
Suplente: *Marco Antônio Vaz*

- Representantes da Sociedade Civil

I – Das Associações de Moradores e Movimentos Comunitários

Titular: *Carlos Romanhol Tavares*
Suplente: *Denise Rodrigues Alves*

II – Das Empresas e Profissionais Liberais situados no Município

Titular: *José Roberto Lemes*
Suplente: *Élcio Barbosa de Amorim*

III – Da Associação dos Produtores Rurais

Titular: *Vander Braz Rodrigues*
Suplente: *Daniel de Souza Rodrigues*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre, publique e cumpra.

Itamarati de Minas/MG, 23 de março de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2017

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Itamarati de Minas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itamarati de Minas/MG, HAMILTON DE MOURA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe na Lei Municipal nº 475/2002 e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a nova composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Itamarati de Minas para o biênio 2017/2018 que será constituído pelos seguintes membros:

- Representantes de órgãos da Administração Pública

I – Da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas

Titular: *Vigorito Lamas da Silva Neto*
Suplente: *Carlos Romanhol Tavares*

II – Da Emater-MG

Titular: *Walmir Teixeira Simões da Costa*
Suplente: *Jean Carlos Rodrigues*

- Representantes da Agricultura Familiar

I – Do Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Caramonos

Titular: *Aelson Carlos Braz*
Suplente: *Nelcinho de Paula Vaz*

II – Do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Lourenço

Titular: *Rita de Cássia Xavier Rodrigues*
Suplente: *Mário Jésus Alves*

III – Da Associação dos Agricultores Familiares de Itamarati de Minas e Região

Titular: *Vander Braz Rodrigues*
Suplente: *Daniel Rodrigues de Souza*

IV – Da Associação dos Produtores Rurais de Itamarati de Minas

Titular: *José Felson Vieira*
Suplente: *Césio Ladeira*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre, publique e cumpra.

Itamarati de Minas/MG, 23 de março de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal



ATOS DO LEGISLATIVO

JOSÉ ROBERTO LEMES
(Presidente da Câmara Municipal)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2017 – PRC. Nº 001/2017. Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada contratação direta da arquiteta MARIA SEVERIANO DE SOUZA, brasileira, inscrita no CAU/BR sob nº A54417-5, visando fazer o projeto arquitetônico de reforma da entrada do prédio da Câmara Municipal, conforme descrito na justificativa, pelo menor valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos re-

ais), incluindo neste valor duas visitas quinzenais até a conclusão da obra e caso seja necessário visitas extras a obra, será cobrado um valor adicional de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com endereço profissional situado a Rua Aristide Braga, 258, casa B, Jardim Bandeirantes Dois, Cataguases/MG. Câmara Municipal de Itamarati de Minas/MG, aos 8 de fevereiro de 2017. **JOSÉ ROBERTO LEMES** - Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 003/2017

Contratante: Câmara Municipal de Itamarati de Minas

Contratada: **Maria Severiano de Souza** / CAU/BR: A54417-5

Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de profissional de arquitetura, visando fazer o projeto arquitetônico de reforma da entrada do prédio da Câmara Municipal. No qual deverá conter no projeto arquitetônico: projeto de reforma do muro frontal, especificação de um elemento arquitetônico para cobertura da entrada principal à edificação e de um novo portão para o acesso de veículos; especificação de jardins e pavimento da calçada, assim como a escolha do revestimento para o piso da entrada, do acesso de veículos e da calçada; projeto de iluminação com indicação de luminárias; ficha de especificação de custos da obra de acordo com o projeto arquitetônico.

Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais).

Vigência: 01 (um) mês a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2017.

Assinam: Pela Câmara Municipal /MG, *José Roberto Lemes* - Presidente da Câmara Municipal e *Maria Severiano de Souza*.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 01/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Contratada: ASSECON LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 02.585.687/0001-08

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria, assessoria, assistência e responsabilidade técnica, contábil, financeira, orçamentária e tributária, bem como locação de software para contabilidade, tesouraria e folha de pagamento à Câmara Municipal de Itamarati de Minas, com visita técnica, in loco, 01 (uma) vez por semana, bem como atendimento junto ao escritório sede da contratada mediante necessidade da contratante.

Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 07/03/2017.

Assinam: Pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - *JOSÉ ROBERTO LEMES* e pela ASSECON LTDA. – *ME - KARINA PIRES POLICIANO E SILVA*.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itamarati de Minas - MG, através do Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **19 de abril de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº001/2017, Processo Licitatório nº005/2017, tipo menor preço por item**, que tem por aquisição de materiais de construção e de serralheria para ser usada no Prédio da Câmara Municipal, em atendimento a solicitação do Presidente da Câmara, conforme especificação detalhada constante no Anexo I deste edital, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail *camaraitamarati@gmail.com* e no site *www.camaraitamarati.com.br*, Itamarati de Minas, 30 de março de 2017. **Haroldo Lourenço da Rocha** (Pregoeiro Municipal).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2017 – PRC. Nº 001/2017. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à aquisição dos serviços de provedor e acesso a internet, para atender a Câmara Municipal, contratando pelo menor valor total, a empresa **IDEAL LINS SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ de nº 12.236.422/0001-40, com sede a Rua Silvério Dias Barbosa, nº 212, Centro, em Itamarati de Minas/MG, no valor total de **R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**. Câmara Municipal de Itamarati de Minas/MG, aos 01 de março de 2017. **JOSÉ ROBERTO LEMES** – Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 004/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS/MG

Contratada: **IDEAL LINS SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA. - ME**

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição dos serviços de provedor e acesso a internet.

Valor: R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) divididos em 12 parcelas de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos) mensais.

Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 01 de março de 2017.

Data da assinatura: 01 de março de 2017.

Assinam: Pela Câmara Municipal /MG, *José Roberto Lemes* – Presidente da Câmara Municipal e *Ideal Lins Serviços e Comércio Ltda. - ME, Felipe Araújo de Oliveira*.